

PORTARIA Nº 2.291/SIA, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Altera a inscrição do heliponto privado Itaorna (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.533586/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Itaorna;

II - código OACI: SIIO;

III - município (UF): Angra dos Reis (RJ); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 00' 18" S / 044° 27' 57" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 30 de maio de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.075/SIA, de 29 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2012, Seção 1, Página 26.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO